



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000003

TERMO DE REFERÊNCIA

DA: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Educação.

Para: Secretaria Municipal de Administração Pública (**Setor de Licitações**)

Objeto: Aquisição de Material Papel A4.

JUSTIFICATIVA: **Registro de Preços** para um período de 12 meses para futuras e eventuais aquisições de materiais de papelaria e expediente para uso em diversos Órgãos, Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos.

Critério de Julgamento: menor preço por item/ material.

- ✓ Quantidades estimadas para 12 Meses.

Item	Descrição	Unidade medida.	Quantidade
01	Papel Sulfite A2 – 216x330mm Gramatura 75 g/m ² , pacote com 500fls - na cor branca.	Pac de 500 fls	50
02	Papel Sulfite A3 – 297x420mm Gramatura 75 g/m ² , pacote com 500fls - na cor branca.	Pac de 500 fls	150
03	Papel Sulfite A4 – 210x297mm Gramatura 75 g/m ² , caixa com 10 PT500 fls - na cor branca.	Pac de 500 fls	15.000

Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos** a partir do recebimento da ordem de compra.

CASO O FORNECEDOR VERIFIQUE A IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIR COM O PRAZO DE ENTREGA ESTABELECIDO, DEVERÁ PROTOCOLAR SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA, DA QUAL DEVERÃO CONSTAR: MOTIVO DO NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO E O NOVO PRAZO PREVISTO DE ENTREGA.

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000004

Handwritten mark

A entrega dos produtos será feita no Almoxarifado Central da Prefeitura – Rua Capitão José Apolinário nº 1345, Bairro Brasília Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra ou estabelecido pelo Setor Requisitante, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 11h e de 13h as 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá **05 (cinco) dias corridos** para regularização do mesmo. A retirada do produto também corre por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como máquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor, a partir da data de entrega ou conforme Manual de Garantia do fabricante.

A entrega dos produtos poderá ser parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessárias desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Segue relação de fiscais emaltecidos pelo governo municipal.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Caps	Amanda Arantes Franco	(37) 3351-6366	
Almoxarifado SEMED	Cleisse Mara R. Z. Guimarães	(37) 3351-7267	102.820-0
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5
Sec. De Governo	Paula Emilia Goulart Valente	37-3359-7925	15924671
Saúde Hospital	Silvana Gomes Lima	(37) 3351-1918	43672/1
Sec. De Des. E Integração Social	Sérgio José Veloso	(37) 3351-5118	66010/1
Creas	Tarcila Martins	(37) 3351-4462	66591-1
Cras	Elisabete dos Santos Ribeiro	(37) 3351-5689	66281-1
Poliesportivo	Sebastião Lourenço de Faria	(37) 3352-1206	1156179/1
Sec. Meio Ambiente e Agricultura	Joelma de Fátima Fernandes Rodrigues	(37) 3359-7901	67415/1
Saúde Vigilância em Saúde	Fernanda Naiara dos Santos	(37) 3351-1875	1512820-1

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento, antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

000005

APD

acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da **Contratante** em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 06 de Julho de 2022.

Cleomar Geraldo da Silva
Secretário Municipal de Fazenda e Administração Pública